

Norma Complementar 002/1993

12-05-1993

NORMA COMPLEMENTAR Nº 002/93

Revoga a Norma Complementar nº 01/93.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 2º, 30, 31, 32 e 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10.01.89, com suas alterações posteriores e especialmente o Decreto nº 3.378-N, de 09.07.92:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Norma Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 1993.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Diretor Presidente.